



DECRETO Nº 745, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre data do ponto facultativo, e da outras providências.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DER ALTINHO, Estado de pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado, por meio deste Decreto, que o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), será considerado ponto facultativo, nas repartições públicas e entidades da Administração indireta municipais, com exceção daqueles serviços que são considerados indispensáveis, a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Altinho, 18 de Novembro de 2025.

MARIVALDO
PENA:02427424
404

Assinado de forma digital
por MARIVALDO
PENA:02427424404
Dados: 2025.11.18
10:21:08 -03'00'

MARIVALDO PENA

PREFEITO

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÉDO

📍 Rua Dr. Nestor Varejão, nº51 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-29
☎ 81 3739-1118 🌐 www.altinho.pe.gov.br ✉ altinho@altinho.pe.gov.br